Lei nº 859/2019

Concede Título de Cidadão São Mamedense e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 30 de setembro de 2019, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de São Mamede-PB ao Reverendo Padre Daniel Leite da Silva Justino.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional